



Diário da Justiça

Nº 5400 ANO XLIV CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 300 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	04
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	27
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	27
CONSELHO DA MAGISTRATURA	28
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	29
PROCESSO CRIME	36
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	37
CRIME	113
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	118
CRIME	168
JUIZADOS ESPECIAIS	170

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	172
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	183
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	244
INTERIOR	252
DIVERSOS	300

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

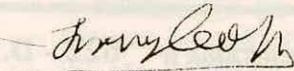
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 058 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do Concurso protocolados sob nº 3.305/98 e o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso, a candidata RUTE LEMUCCH CASTILHO, para exercer o cargo de Juiz Substituto da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de TOLEDO.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

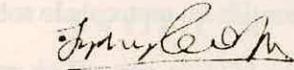
PORTARIA Nº 621 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.337/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procópio, para todos os efeitos legais, o tempo de 07 (sete) anos e 333 (trezentos e trinta e três) dias, referente ao período compreendido entre 02/04/91 a 28/02/99, em que prestou serviços junto à Secretaria do Tribunal de Justiça, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná, nos termos do § 2º do artigo 35, da Constituição Estadual

Curitiba, 28 de maio de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PABX 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL
EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Lenz César - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Luiz Perrotti - Presidente
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Gyro Crema
Des. Hélio Engelhardt

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Lenz César - Presidente
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes

- Sala "Des. Clotário Portugal" -
Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta
5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Gyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Hélio Engelhardt

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Pacheco Rocha
Des. Lenz César Des. Trotta Telles
Des. Sydney Zappa Des. Moacir Guimarães
Des. Oto Sponholz Des. Ulysses Lopes
Des. Silva Wolff Des. Clotário Portugal Neto
Des. Luiz Perrotti Des. J. Vidal Coelho
Des. Osiris Fontoura Des. Newton Luz
Des. Troiano Netto Des. Carlos Hoffmann
Des. Martins Ricci Des. Telmo Cherem
Des. Nasser de Melo Des. Ângelo Zattar
Des. Altair Pattucci Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Tadeu Costa Des. Jesus Sarrão
Des. Accácio Cambi

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas
- Sessão e quarta 6ªs feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE
DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE
DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. MOACIR GUIMARÃES
DES. OCTAVIO VALEIXO
DES. HÉLIO ENGELHARDT
DES. REGINA AFONSO PORTES

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Carlos Hoffmann
Des. Lenz César Des. Telmo Cherem
Des. Sydney Zappa Des. Ângelo Zattar
Des. Oto Sponholz Des. Antonio Gomes da
Des. Silva Wolff Des. Jesus Sarrão
Des. Luiz Perrotti Des. Fleury Fernandes
Des. Osiris Fontoura Des. Gyro Crema
Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende
Des. Martins Ricci Des. Antonio Lopes de
Des. Nasser de Melo Des. Nério Spessato
Des. Altair Pattucci Des. Ferreira
Des. Tadeu Costa Des. Octávio Valeixo
Des. Accácio Cambi Des. Dilmir Kessler
Des. Pacheco Rocha Des. Sidney Mora
Des. Trotta Telles Des. Nério Spessato
Des. Moacir Guimarães Des. Regina Afonso
Des. Ulysses Lopes Des. Portes
Des. Clotário Portugal Neto Des. Hélio Engelhardt
Des. Vidal Coelho Des. Regina Afonso
Des. Newton Luz Des. Portes

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACAO -
Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. CRISTO PEREIRA
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUIFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUIFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGERIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MUNIR KARAM
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO ESTELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. WALDOMIRO NAMUR

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. ELI DE SOUZA
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. AIRVALDO ESTELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO
PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

Obs: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de
Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante
convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para
Sessão das sessões ordinárias 13h30min.



Ênio S. Malheiros
Diretor Geral

José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da
Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 622 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão do egrégio TRIBUNAL PLENO para o dia 11 de junho do ano em
curso, às nove horas (09h), para preenchimento de um (01) cargo de
Desembargador, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR.

Curitiba, 28 de maio de 1999.

[Signature]

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 623 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei e tendo em vista o
contido no protocolado sob nº 47.246/99, resolve

AUTORIZAR,

os Juizes Substitutos das Seções Judiciárias abaixo relacionados, a se
afastarem das respectivas sedes, nos períodos infra descritos, para:

Table with 2 columns: Magistrado e S.J., Período e Comarca. Rows include Adriana Carrilho Danna, Plínio Augusto Penteado de Carvalho, Roberta Carmen Scramim, and Vanessa de Souza Camargo.

Curitiba, 28 de maio de 1999.

[Signature]

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 624 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.063/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MARCOS VINÍCIUS CHRISTO, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, a se afastar da sede nos períodos infra relacionados, para presidir audiências nos autos adiante descritos, em trâmite pela Comarca de Teixeira Soares:

	Data	Autos nº	Partes
a)	18/05/99	06/99	Gerson Carvalho do Carmo Ferreira e Cristiano de Oliveira Rocha
b)	20/05/99	09/99	José Ayrton Gomes e Ronildo de Castro
c)	20/05/99	10/99	Gilmar Farago
d)	21/05/99	08/99	Cláudio Fank

Curitiba, 28 de maio de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 625 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.217/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor SILADELFO RODRIGUES DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Iporã, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período da tarde do dia 14 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 626 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados, abaixo relacionados, para atenderem os casos urgentes das comarcas infra citadas, durante o período de 24 a 28 de maio do ano em curso:

	Magistrado	Comarca / Vara
a)	JOANA TONETTI BIAZUS, Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis	de Joaquim Távora, em virtude do afastamento da Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Denise Damo Comel
b)	MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco	de Clevelândia, em virtude do afastamento da Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Drª. Letícia Zétola Portes
	MAURÍCIO MAIGUÉ SIGWALT,	de Terra Roxa, em virtude do

c)	Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaíra	afastamento do titular, Doutor Emil Tomas Gonçalves
d)	SAYONARA SEDANO, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco	da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da mesma comarca, em virtude do afastamento da Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Drª. Letícia Zétola Portes

Curitiba, 28 de maio de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 627 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.907/99, resolve

DESIGNAR

a Doutora ROSICLER MARIA MIGUEL, Juíza de Direito da Comarca de Nova Londrina, para funcionar nos autos de Guarda e Responsabilidade de Menor nº 011/99, requerida por S. G. da R. C. e sua mulher C. M. G. da S., em trâmite pela Comarca de Loanda, em virtude do impedimento da titular Doutora Elisabeth Khater e a suspeição argüida pela Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Ana Lúcia Penhalbel Moraes.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 628 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.372/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora ROSICLER MARIA MIGUEL, Juíza de Direito da Comarca de Nova Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de 13 (treze) anos e 56 (cinquenta e seis) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02/03/83 a 10/03/94 e de 02/02/95 a 20/03/97, em que prestou serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com base no § 2ª, do artigo 35, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 629 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.554/99, resolve

RATIFICAR

os termos da Ordem de Serviço nº 1174, de 08 de outubro de 1991, da Secretaria deste Tribunal de Justiça, que contou, para todos os efeitos

legais, em favor do então servidor EDERSON ALVES, atualmente Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, o tempo de 03 (três) anos e 139 (cento e trinta e nove) dias, referente ao período compreendido entre 22/03/88 a 07/08/91, em que prestou serviços como contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, ao Tribunal de Alçada do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
28/05/1999.
RELAÇÃO Nº 20/99

PROTOCOLO : 52.807/98

INTERESSADO: Noedi Bittencourt Martins

ASSUNTO: Requer Férias

DESPACHO : Aguarde-se oportunidade. Curitiba, 25 de maio de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça "

PROTOCOLO : 1.766/99

INTERESSADO: Vanessa de Souza Camargo

ASSUNTO: Requer gratificação

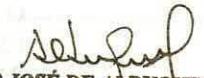
DESPACHO : "I - De acordo com o parecer retro, indefiro o pedido exordial de fls. 02 à Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juiz Substituto da 46a. Seção Judiciária Estadual. II - Arquive-se. Curitiba, 21 de maio de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça "

PROTOCOLO : 36.251/99

INTERESSADO: Ederson Alves

ASSUNTO: Requer pagamento de Diária

DESPACHO : "I - Nos termos do parecer de fls. 10/11, indefiro o pedido. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 24 de maio de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça "



PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/99

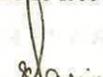
TIPO: Menor preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS.

Data da abertura: 22 de junho de 1999, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. 350-2142, 350-2143 e 350-2206.

Curitiba, 26 de maio de 1999.



ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

8788

2371,00

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 08/06/1999

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Emitido em 28-05-1999

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 08/06/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adriana de Fatima Pilatti Ferreira	0007	0072095-8
Alcindo de Souza Franco	0005	0071619-4
Alexandre Pimentel Neiva de Lima	0015	0075990-0
Alexsander Roberto Alves Valadão	0032	0076897-8
Alir Ratacheski	0013	0075028-9
Amory Ribeiro Pires	0020	0076905-5
Ana Eliete Becker Macarini	0020	0076905-5
Anadir Rute dos Santos	0003	0069983-8
	0004	0069984-5
Anisio dos Santos	0027	0074873-0
Antonio Acir Breda	0010	0073299-0
Antonio Carlos Oliveira de Araújo	0013	0075028-9
Aparecida Maria de Oliveira	0022	0077682-1
	0024	0077750-4
Arianna de Nicolai Petrovsky	0023	0077709-7
Carlos Eduardo Lobo da Rosa	0002	0075512-6
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0023	0077709-7
	0024	0077750-4
Carlos Frederico Viana Reis	0013	0075028-9
Carlos Freire Faria	0002	0075512-6
Celso de Lima Buzzoni	0009	0072808-5
Cezar Euclides Mello	0019	0076698-5
Claiton Ferreira Borcath	0007	0072095-8
Claudemir Molina	0006	0071811-8
Clemerson Merlin Cleve	0023	0077709-7
Cleosny Slompo	0011	0074578-0
Cláudia Eliane Leonardi Sartori	0012	0074919-1
Daniele Lucy Lopes Sehli	0032	0076897-8
Danielle Christianne da Rocha	0028	0077417-4
Delio de Jesus Souza	0012	0074919-1
Denise Martins Agostini	0014	0075478-9
Denise Moraes Novicki	0031	0073767-3
Deolindo Esturilo	0010	0073299-0
Diva Ribeiro Lima	0026	0078246-9
Edson Massaro Postalli	0001	0074724-2
Edson Márcio Hoppen Correia	0008	0072192-2
Elaine da Silveira Assis Matos	0009	0072808-5
Eliane Cristina Rossi Chevalier	0029	0077560-0
Elisa Sartori Mongruel	0007	0072095-8
Elizabeth Nadalim	0016	0076318-2
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0023	0077709-7
Fabiano Augusto Piazz Baracat	0001	0074724-2
Fabio Luis Franco	0005	0071619-4
Firmino de Paula Santos Lima	0015	0075990-0
Francisco Cunha Souza Filho	0028	0077417-4
Frederico Valdomiro Slomp	0008	0072192-2
Geraldo de Cassio Zetola	0003	0069983-8
Giancarlo Ampessan	0025	0077866-7
Gilson Eduardo Costin	0007	0072095-8
Gisele Soares	0014	0075478-9
Gladimir Adriani Poletto	0009	0072808-5
Glauco Batalha Altmann	0009	0072808-5
Guaraci Pinto da Silva	0029	0077560-0
Gustavo Alberto Weber	0023	0077709-7
Helen Rose Nery	0007	0072095-8
Jefferson Isaac João Scheer	0014	0075478-9
	0025	0077866-7

027. 0069924-9/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 1999/17912. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 699249 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Doraci Esteves Rufino Advogado: Roger Striker Trigueiros, Iolaine Kisner Teixeira, Marisa Almeida Crusciol. Recorrido: Município de Londrina. Advogado: Celso Zamoner, Ana Lucia Bohmann, Ellen Patricia Chini, Luzia Renata Versoza, Maria Cristina Conde Alves. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

028. 0070325-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/26005. Comarca: Reserva. Vara: Vara Única. Ação Originária: 703253 Apelação Cível. Recorrente: Indústria de Beneficiamento de Madeira Paraná Ltda, Nelson Katumi Miyamoto, Maria Aparecida Vilela Borges. Advogado: José Alzamora Neto, Lidia Adelia Vilela Borges. Recorrido: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: José Altevir Mereth Barbosa da Cunha, Paulo Roberto Barbieri, Arnaldo Cleverson N Gaensly, Fausto Pereira de Lacerda Filho, Alair Ribeiro dos Reis. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

029. 0072355-9/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/29038. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 723559 Agravo de Instrumento. Recorrente: Mário Moreira Sá, Benevi Comercial Ltda. Advogado: Egeu Antonio Bisi, Edison Alves Furtado. Recorrido: United Colors of Benetton do Brasil SA. Advogado: Arnaldo Conceição Junior, Carlos Alberto Hauer de Oliveira, Geroldo Augusto Hauer, Wilmar Eppinger, Altivo José Seniski. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001

Emitido em 27-05-1999

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1999.02088 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Herodites Tadeu Ribas Pacheco	001	0040381-2
Reginaldo Fanchin	001	0040381-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0040381-2 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1995/15819. Comarca: Palmas. Ação Originária: 9400000570 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Dimorvan Carraro. Advogado: Reginaldo Fanchin, Herodites Tadeu Ribas Pacheco. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:

Defiro o pedido de reconsideração formulado às fls. 3.941, com o fim exclusivo de atender o item c - 1º, 2º, 3º e 4º das diligências requeridas às fls. 3.947, haja vista que as demais diligências já haviam sido solicitadas pelo outro advogado constituído às fls. 3.882 e indeferidas pelo despacho de fls. 3.917 da lavra do Excelentíssimo Juiz Convocado Eli de Souza. Cumpra-se tal determinação dentro de 15 dias. Intimem-se. Curitiba, 26 de maio de 1999. DES. OTO LUIZ SPONHOLZ, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001

Emitido em 27-05-1999

Relação No. 1999.02089 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alvaro Borges Junior	001	0078307-7

Vista ao(s) Apelante(s) - para apresentar Razões de Apelação - Prazo : 8 dias

001. 0078307-7 Apelação Crime

Protocolo: 1999/37553. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9600000006 Ação Penal. Apelante: Elaine Maria Mayer. Advogado: Alvaro Borges Junior. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Revisor: Des. Clotário Portugal Neto. Motivo: para apresentar Razões de Apelação

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001

Emitido em 28-05-1999

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1999.02108 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Renato de Oliveira	001	0037438-1

Vista ao(s) Réu(s) - para apresentação de alegações finais (art. 11, Lei 8038/90) - Prazo : 15 dias

001. 0037438-1 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1994/54572. Comarca: Ivaiporá. Ação Originária: 9300000031 Inquérito Policial. Autor: Justiça Pública. Réu: Antonio da Paz Rosa Filho. Advogado: Renato de Oliveira. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Motivo: para apresentação de alegações finais (art. 11, Lei 8038/90). Vista Advogado: João Renato Bittencourt de Oliveira (PR025734)

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001

Emitido em 28-05-1999

Relação No. 1999.02067 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
José Roberto Della Tonia Trautwein	002	0066047-5/02
Lauro Arthur Guimarães de Sá Ribeiro	003	0066047-5/03
Luiz Cesar Toppel Kempinski	002	0066047-5/02
Marcelo Nassif Maluf	003	0066047-5/03
Milton de Luca	002	0066047-5/02
	003	0066047-5/03
	001	0073187-5/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0073187-5/01 Recurso Ordinário Crime

Protocolo: 1999/31951. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 731875 Habeas Corpus. Recorrente: Wilson Sérgio Ferreira dos Santos. Advogado: Milton de Luca. Proferido: No protocolado sob Nº 1999.00046953

I - O recurso ordinário a que se refere a presente petição já foi devidamente juntado aos autos de Habeas Corpus Crime nº 73.187-5, recebido por esta Presidência em seu efeito devolutivo e atuado sob nº 73.187-5/1 (despacho as fls. 279 daqueles autos); II - nada há, portanto, que deferir, III - publique-se e archive-se. Curitiba 21 de maio de 1999. Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Presidente em exercício

002. 0066047-5/02 Recurso Especial Crime

Protocolo: 1998/100315. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar. Ação Originária: 660475 Apelação Crime. Recorrente: Jandir Antonio Nogueira. Advogado: Marcelo Nassif Maluf, José Roberto Della Tonia Trautwein. Recorrente: Geraldo Darif Saldanhas. Advogado: Marcelo Nassif Maluf, José Roberto Della Tonia Trautwein, Luiz Cesar Toppel Kempinski. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

003. 0066047-5/03 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 1998/100318. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar. Ação Originária: 660475 Apelação Crime. Recorrente: Jandir Antonio Nogueira. Advogado: Marcelo Nassif Maluf, José Roberto Della Tonia Trautwein. Recorrente: Geraldo Darif Saldanhas. Advogado: Marcelo Nassif Maluf, José Roberto Della Tonia Trautwein, Luiz Cesar Toppel Kempinski. Recorrente: Maximo dos Santos Colares, Irineu Tinti Arruda. Advogado: Lauro Arthur Guimarães de Sá Ribeiro. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 24 de maio de 1999.

D.J.
Ofício Circular nº 57/99
Protocolo nº 43.791/99
Assunto: Indisponibilidade de bens.
Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pela Vara de Falências, Concordatas e Insolvência Civil da Comarca de Goiânia/GO, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca que foi

decretada, por força de decisão judicial deferida por aquele Juízo, em processo de Falência da empresa ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a indisponibilidade dos bens de: SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO, OAB/GO 11.907, CPF 193.688.871-87; PAULO ROBERTO VIANA MARTINS, OAB/GO 5.908, CPF Nº 154.453.641-00; PEDRO PAULO DE SOUZA, CPF 003.956.091-00; MARCOS ANTÔNIO BORELA, CPF 026.465.361-00; RODRIGO DIMAS DE SOUZA, RG 510.260-SSP/DF, CPF 142.862.278-30; RUBENS JOSÉ SILVESTRE, RG 122.972-7044240-SSP/GO, CPF 003.353.981-20; FREDERICO JOSÉ NAVARRETE LAVERS, CREA 7.910-D/GO, CPF 251.221.341/20; JORGE WASHINGTON DE QUEIROZ, RG 32.770.002-6-SSP/SP, CPF 385.407.117-53; JOÃO JOSÉ FERREIRA FILHO, RG 518.414-SSP/DF, CPF 183.795.751-72; ANTÔNIO PEDRO GHIRARDI, RG 5.308.861-SSP/SP, CPF 000.864.548-54; LUIZ HENRIQUE CEOTTO, RG 191.422-SSP/DF, CPF 057.678.061-87; ROGÉRIO DAUDT D'OLIVEIRA, RG 03.104.907-5-SSP/RJ, CPF 370.577.077-20; JACQUES LUIZ MARTINS, CREA 1362/D-GO, CPF 032.076.411-72; PAULO EUSTÁQUIO GONÇALVES, RG 110.098-MJDPF, CPF 004.839.901-91; DALTON DA CUNHA MATOS, RG 69.494-SSP/GO, CPF 019.478.421-53; DOLZONAN DA CUNHA MATOS, RG 121.739-SSP/GO, CPF 055.755.401-20; CYRO FIDALGO, RG 525.920-SSP/DF, CPF 267.316.221-68; MARIA NEUZA GONÇALVES DA COSTA, RG 176.600-SSP/GO, CPF 021.558.001-00; AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A, CGC/MF 05.428.032/0001-69; IBITIRAMA - ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, CGC/MF 00.474.866/0001-34; INAJÁ PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A, CGC/MF 05.428.024/0001-60; ENCOPAVI - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CGC/MF 00.353.888/0001-46; NORTAN PECUÁRIA S/A, CGC/MF 04.657.458/0001-79; ENCOL NORTE METAIS S/A, CGC/MF 03.284.635/0001-56; COLORIM INDUSTRIAL S/A, CGC/MF 03.874.401/0001-69; NOROESTE INDUSTRIAL S/A, CGC/MF 03.853.140/0001-09; SABOROSA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CGC/MF 61.563.375/0001-04; SAN DIEGO AGROINDUSTRIAL S/A, CGC/MF 50.954.395/0001-30; SAGARANA TRANSPORTES GERAIS LTDA, CGC/MF 72.671.795/0001-70; ENCOL TRUST S/A, CGC/MF 38.042.685/0001-01; ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CGC/MF 01.555.141/0001-58.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 10/99

PUBLICAÇÃO DE VISTA

Vista ao doutor Nelson João Klas para apresentar alegações finais.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Processo Administrativo nº 98.2453-0.

Acusada: E. Z. R.

Advogado: Nelson João Klas.

Curitiba, 28 de maio de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 43/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2342-9.

ACUSADA: A. N. J.

ADVOGADO: AYMAR SOARES DE SOUZA LIMA.

"As alegações finais, em cinco dias, conforme determinado no item 4 do despacho de f. 103-verso (artigo 22, § 3º, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça). Int. Curitiba, 20.05.99. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 28 de maio de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 44/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.224-3.

ACUSADO: J. A. M.

ADVOGADOS: CLAUDIA REGINA LEONE DE SOUZA ALVES, MAURICIO VITOR DE SOUZA e ENEAS LOPES CORREA.

"1.) Diante da certidão de f. 109, intime-se a douda defesa para, no prazo de cinco dias, indicar o endereço correto da testemunha C. R. S. P., sob pena de se ter como desistido de sua oitiva. Cumprida esta determinação, designarei nova data para a realização da audiência. 2.) No mais, cumpram-se as demais determinações constantes do despacho de f. 108. Curitiba, 26.05.99. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 28 de maio de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 45/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.129-8.

ACUSADO: J. M. H. P.

ADVOGADOS: EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI, JOSÉ VALDECI DA ROSA e HELENIZE CARNEIRO PINTO RIBAS DA COSTA.

"Finda a instrução processual, intime-se a douda defesa para, em cinco dias, ofertar as alegações finais (artigo 22, § 3º, do Regulamento de Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça). Curitiba, 19.05.99. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 28 de maio de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 46/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.141-5.

ACUSADO: M. A. B. V. R.

ADVOGADOS: WALDOMIRO VAZ RIBEIRO e WAGNER JOSÉ COLTRO.

"Finda a instrução processual, posto que apresentado o laudo pericial (fs. 193/196) e ouvidas todas as testemunhas indicadas na defesa prévia (fs. 149, 150, 151, 152, 210 e 259), intime-se a douda defesa para, no prazo de cinco dias, apresentar as alegações finais (artigo 22, § 3º, do Regulamento de Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça). Curitiba, 20.05.99. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 28 de maio de 1999.

CALCADOS MAIOR LTDA, a fim de que no prazo de cinco (05) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 13.971,41 (Treze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), atualizada até 12/05/1999 e demais cominações legais, ou nomeie bens à penhora, sob pena de penhora em seus bens, em tantos quantos bastem para garantir a execução, caso em que deverá(ão) ser intimado(a,s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, ofereça(m) embargos, ficando ciente(s) de que se não o fizer (em) presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Referente a certidão da Dívida Ativa n. 23050070-0 e 2312520-0, inscritas em data de: 08/01/1999 e 05/12/1998 - Lei 6.830/80, ART. 8º e Art. 231 do CPC." A ser publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 26 de maio de 1.999. Eu, Patrícia Dias de Assunção - Aux. Juramentada, que digitei, conferi e subscrevi.

8730
 MAGNUS VENICIUS ROX
 Juiz de Direito
 R\$ 55,00

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA - PR

EDITAL DE CITAÇÃO DE ITAIGARA LANCHES LTDA - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA, o(a)s executado(a)s, ITAIGARA LANCHES LTDA, CGC/MF 76.391.366/0001-09, nos autos nº000033/99, de EXECUCAO FISCAL - FAZENDA, em que é exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, e executado(a,s) ITAIGARA LANCHES LTDA, a fim de que no prazo de cinco (05) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 2.330,32, atualizada até 12/05/1999 e demais cominações legais, ou nomeie bens à penhora, sob pena de penhora em seus bens, em tantos quantos bastem para garantir a execução, caso em que deverá(ão) ser intimado(a,s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, ofereça(m) embargos, ficando ciente(s) de que se não o fizer (em) presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Referente a certidão da Dívida Ativa n. 02018206-7; 0204111-1; 02047919-1; 02116169-1; 02121310-1; 02129247-8 e 02134722-1, inscritas em data de: 20/09/95; 29/12/95; 19/01/96; 13/11/96; 19/12/96; 22/01/97 e 27/02/97 - Lei 6.830/80, ART. 8º e Art. 231 do CPC." A ser publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 26 de maio de 1.999. Eu, Patrícia Dias de Assunção - Aux. Juramentada, que digitei, conferi e subscrevi.

8731
 MAGNUS VENICIUS ROX
 Juiz de Direito
 R\$ 55,00

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR - 4ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA, pessoa na qual verificou-se estar registrado o imóvel; Sra. MARIA BORGES CARDOSO, e seu esposo, se casada for, herdeiros ou sucessores, se for o caso, em lugar incerto e não sabido, e demais réus incertos e desconhecidos e outros possíveis interessados, para todos os atos da ação de USUCAPIAO EXTRAORDINARIO, sob n. 000246/99, em que são requerentes ANTONIO DE MORAIS e ANA FIDELIZ DE MORAIS, residentes e domiciliados nesta cidade de Ponta Grossa-Pr, a rua Pandiá Calógera, 965, Vila Ana Rita, para querendo, ofertarem contestação no prazo de 15 dias, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, nos termos da inicial, os quais pretendem, o domínio sobre o seguinte bem: "Lote de terreno urbano, denominado 47/1, da quadra n.11, quadrante NE, situado na Vila Ana Rita, nesta cidade, medindo 22,00 metros de frente para a rua Pandiá Calógeras, lado ímpar da numeração predial, sentido Norte-Sul, e distante da rua Afonso Celso 44,00 ms, confronta de quem da rua Pandiá Calógeras olha o imóvel do lado direito com os lotes n. 37/2 e 47/2b de propriedade de Antonio Celso Carraro Nogueira, onde mede 44,00 metros, do lado esquerdo confronta com o lote 47/C de propriedade de Verci Antunes, onde mede 32,00 ms e com o lote n. 47/D de propriedade de Alceu Kociuba, onde mede 12,00 ms, totalizando uma extensão de 44,00 ms. Finalmente na linha de fundo confronta com a rua sem denominação, onde mede 22,00 ms. Totalizando uma área de 968,00m2." Ficando cientes de que, quem não habilitar-se nos autos, não será intimado dos atos subsequentes. A ser afixado e publicado na forma da lei, SOB OS AUSPÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA Ponta Grossa, aos 18 de maio de 1.999. Eu, Marie Helena G. Prestes, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevo.

8732
 MAGNUS VENICIUS ROX
 Juiz de Direito

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa - PR
 Cartório do 2º Ofício Cível

FALÊNCIA DE TRANSPORTADORA RODOBEK LTDA.

AVISO

O Escrivão da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, AVISA AOS INTERESSADOS que se acha em Cartório HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIA, registrada sob nº 001068/98, promovida por COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS CONTRA TRANSPORTADORA RODOBEK LTDA, no valor de R\$ 39.982,56 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), tendo o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem.

Ponta Grossa, 20 de maio de 1.999.

8729

IVALDO ORTIZ
 Escrivão

R\$ 88,00
 02 e 04

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR - 4ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus OSMAR RUBENS MORAES DE CASTRO E ESPOSA - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA, os réus OSMAR RUBENS MORAES DE CASTRO E ESPOSA, por estarem em lugar incerto e não sabido, nos autos de AÇÃO CIVIL PUBLICA, sob n. 000071/99, em que é autor MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA e réus, OSMAR RUBENS MORAES DE CASTRO E

ESPOSA, para querendo, ofertar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos da inicial, resumidamente transcrita: "MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, por intermédio de seu agente adiante assinado, em exercício na Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, situada na Rua Riachuelo, 149, onde na forma do § 2º do art. 236 do Código de Processo Civil recebem intimações, vem com fulcro no art. 129, inciso III da Constituição Federal nos arts 1º inciso I, 2º, 3º, 5º "caput" da Lei Federal nº 7.347/98 e no artigo 25, inciso IV, alínea "b" da Lei nº 8.625/93 AÇÃO CIVIL PÚBLICA - contra OSMAR RUBENS MORAES DE CASTRO E ESPOSA, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua João Pinto de Oliveira, 596 - Perus - São Paulo-SP. OS FATOS - Através de denúncia subscrita pela Presidente da Associação São Francisco Protetora dos Animais desta cidade, chegou-se ao conhecimento desta Promotoria a existência de 10 (dez) equinos em estado de abandono nas dependências do Jôquei Clube Pontagrossense. Estes animais embora sob a guarda de fato do Jôquei Clube estavam sendo devidamente sustentados por seu proprietário, o requerido OSMAR RUBENS DE MORAES DE CASTRO. Ocorre que há mais de três meses este senhor não fornece mais comida, medicamentos ou qualquer tipo de assistência aos animais deixados no Jôquei. Os animais estão registrados em nome da Esposa do Sr. Osmar a qual somente é conhecida pela alcunha de "Cida", sendo desconhecido seu nome. Em virtude do abandono sofrido por estes animais dois já vieram a falecer, sendo que os demais, em número de oito, estão totalmente debilitados e correndo sérios riscos de morte a qualquer momento. No dia 07 de janeiro do corrente ano procedeu-se a um exame nos animais o qual foi feito pelo Dr. João Gilterto Crespi (CRMV-PR 2064) apresentando o laudo: "Todos os animais foram examinados na presente data, apresentando quadro de subnutrição avançada, perda de massa muscular pronunciada, deficiência de minerais, típico de animais que sofreram privação alimentar por período maior que 10 dias. O quadro de perda de massa muscular caracteriza falta de proteínas na dieta alimentar, causando cascos e pêlos quebradiços, sonolência e apatia. A deficiência de minerais acarreta anemia pêlos eriçados, sem brilho, ásperos, pelo sem brilho, caspas, apatia, queda na atividade física, inclusive descalcificação que leva a queda do animal, permanecendo a maior parte do tempo deitado. Todos os quadros acima relatados são característicos de deficiência de proteínas, cálcio, fósforo, ferro, cobre, manganês, sódio e coró na dieta alimentar, e foram observados em todos os animais, com graus variados de deficiência." Mediante solicitação do Ministério Público em data de 08 de fevereiro de 1999 estiveram nas dependências do Jôquei dois médicos veterinários a fim de examinar o estado geral dos animais em questão. Constatou-se a debilidade total em que se encontram os animais como podemos perceber pelas fotos em anexo. Deste exame elaborou-se um laudo subscrito pelo Dr. Alvaro Bueno Filho, CRMV-PR F2582, o qual atestou: "1. Foram inspecionados visualmente, 08 (oito) equinos, entre machos e fêmeas, com idade variando entre 2 e 8 anos, e logo pode-se perceber que os animais vem sofrendo com a falta de alimentação. 2. Uma égua foi encontrada em pé mas logo caiu por simples fraqueza, obviamente que um animal que ora teve 450 Kg e agora encontra-se com não mais que 165 Kg não tem força para colocar-se em estação por muito tempo. Esse animal foi medicado com soro fortificante por mim, posteriormente foi colocada em pé com ajuda de alguns voluntários e do funcionário que hoje cuida do local. Segundo resposta deste funcionário, esta égua está no local há mais de oito meses. 3. Um potro de 2 anos também estava em estado nutricional péssimo (50% do seu peso normal), foi medicado também com soro fortificante pela Dra. Leticia S. Castanho (CRMV-4159). 4. As fezes dos animais mostravam macroscopicamente presença de muito pouco volumoso (capim, aveia, pasto em geral) no seu todo, mostrando clinicamente com isso que estão comendo menos que a demanda: 5. Outros 6 (seis) animais também foram somente inspecionados e foi notado que uns num gradiente relativamente homogêneo, estão mais fortes do que os outros. Quando interrogado, o funcionário respondeu que os mais fortes chegaram há menos tempo que os mais fracos: 5. Finalmente, também foi visto que os animais não têm nenhum acompanhamento sanitário, isto é, não existe nenhum protocolo de vermifugação, nem vacina ou vitamina. 7. Conclui-se que o problema não é específico, não é causado por vírus, bactéria ou qualquer outro agente etiológico. O PROBLEMA É FOME (o grifo não é do original). Destaque-se que somente não ocorreu a morte de todos os animais porque existiram pessoas abnegadas que se condoeram com a situação e acabaram por doar algum tipo de alimento aos animais. Com isto chega-se a conclusão do total abandono em que se encontram estes animais e dos maus-tratos que estão sofrendo, não existindo outra alternativa senão a presente para buscar no Judiciário a tutela jurídica ao direito de bem estar dos animais, conforme preconizado pela CF, art. 225, inciso VII - Ao Ministério Público, como guardião da defesa da ordem jurídica e dos direitos indisponíveis da sociedade, compete, portando zelar pela fiel observância da Constituição e das Leis, defendendo os interesses meta-individuais dentre os quais a defesa do meio ambiente, sendo o detentor de legitimidade para referida defesa. DA CONCESSÃO DA LIMINAR - Liminarmente, requer-se a V. Exa. que determine que a guarda de direito destes cavalos fique com o Jôquei Clube Pontagrossense, sob supervisão do Grupo Fauna de Proteção aos Animais, conforme entendimento mantido com ambas as instituições, tendo em vista os fundamentos à seguir expostos. Do "fumus boni juris": Todo animal tem direito a vida e direito a ser bem tratado. Ocorre que estes direitos estão sendo violados no presente caso, pois é flagrante o abandono em que se encontram os cavalos nas dependências do Jôquei Clube Pontagrossense, sem alimentação há vários dias o que os torna totalmente debilitados. Do "periculum in mora": Estando estes animais debilitados e mal alimentados correm sérios riscos de vida, posto que estão, segundo laudos médicos veterinários, desnutridos e com deficiência de sais minerais o que vem causar séria perda muscular, atrofia e consequentemente a morte. Assim sendo demonstra-se a urgência da presente medida a fim de compelir aquele que detiver a guarda dos animais a alimentá-los de forma condizente, minimizando-se assim o sofrimento destes animais. DOS PEDIDOS: "EX POSITIS", requer-se: a) a distribuição por dependência desta ação aos autos da ação cautelar nº 053/99 da 4ª Vara Cível desta Comarca, por tratar-se de caso de conexão nos termos do artigo 253 do Código de Processo Civil; b) a concessão da liminar pleiteada, nos exatos termos acima requeridos; c) a citação dos requeridos por Carta no endereço inicialmente mencionado para querendo conterm a presente no prazo legal sob pena de revelia; d) a produção de todos os meios de prova em direito admitidos especialmente prova documental e pericial se necessário for; e) a procedência da presente ação a fim de declarar os cavalos abandonados, autorizando-se, outrossim a venda dos mesmos em hasta pública, com a reversão do produto da venda para custear as despesas comprovadas que o Jôquei Clube e o Grupo Fauna porventura tenha realizado na manutenção dos animais em virtude da liminar e o saldo que porventura existir seja revertido para o fundo de proteção dos direitos difusos e coletivos. Dá a presente o valor de R\$ 1.500,00. Nestes termos. Pede e espera deferimento. Ponta Grossa, 09 de fevereiro de 1999. (a) Paulo Ovídio dos Santos Lima - Promotor de Justiça. (a) Carlos Fabiano Goulart - Assessor Jurídico - MP/PR. A ser afixado e publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 15 de abril de 1.999. Eu, Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo.

8870
 MAGNUS VENICIUS ROX
 Juiz de Direito

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
 DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL Nº 009/99

(Autos nº 274/97)

(DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DO CONCURSO AO PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ).

O Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, MM. Juiz de Direito e Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Escrivão da Vara da Infância e Juventude desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a quem interessar possa, e especialmente aos candidatos aprovados no Concurso ao Provimento do Cargo de ESCRIVÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE desta Comarca, que pelo presente Edital foi proferida a sentença nos autos de Concurso para o cargo de Escrivão da Vara da Infância e da Juventude, sob nº 274/97, em 26 de maio de 1999, data em que tornou pública em Cartório, cuja parte final é o seguinte: "

Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o Concurso para o provimento do cargo de Escrivão da Vara da Infância e da Juventude."

Nº. ORDEM	CLASSIFICADOS (PROVA ESCRITA E DATILOGRAFIA)	MÉDIA
	NOME	
	VIVIANE MARIA WIEGAND MULFAIT	8,00
	ROGERIO BITTENCOURT	6,62
	SIMONE CARNEIRO GOMES	6,00

Nº. ORDEM	NOME	DESCLASSIFICADOS
	WILSON MARCOS DE SOUZA	não alcançou a média
	MARI ESTELA KINDRAT.	não compareceu

Nº. ORDEM	NOME	DESCLASSIFICADOS	NOTA
1.	GIORGIA BACH MALACARNE.		5,00
2.	EIDINALVA DA SILVEIRA MORADOR.		4,75
3.	MARCELO GERALDO DE MATTOS		3,75
4.	AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI.		3,50
5.	EVERSON MANJINSKI.		2,50
6.	EDMILSON ANTONIO CORDEIRO DE CAMARGO.		2,30
7.	EDILSON NOGUEIRA DE LIMA.		2,00
8.	REGINALDO MASSAYUKI TIBA		1,50
9.	ADRIANA APARECIDA KOZLINSKI.		1,25
10.	SOLANGE OLIVEIRA DA ROCHA		1,00
11.	EMERSON LUIS BOROH ALMEIDA.		1,00
12.	LUCINEIA DE CAMPOS.		0,50
13.	TAIS RANTHUM.		0,00
14.	ARILSON LUIZ SCHENBERGER.		0,00
15.	ELVIO HILBERT.		0,00
16.	CRISTINE NADAL LAVALLE.		0,00
17.	ROGERIO ANTONIO BUSS.		0,00
18.	ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES	NAO COMPARECEU	
19.	ALEXSANDRO FERREIRA MENEZES.	NAO COMPARECEU	
20.	ANDRE HEKERMANN BUSS	NAO COMPARECEU	
21.	ARIETE DE FATIMA RISSETTIDENCK	NAO COMPARECEU	
22.	AUBIM DE SOUZA	NAO COMPARECEU	
23.	CARLA DE SOUZA CARVALHO	NAO COMPARECEU	
24.	CAROLINE RUPEL	NAO COMPARECEU	
25.	CLETO TOZETTO	NAO COMPARECEU	
26.	ELISA CRISTINA DA SILVA.	NAO COMPARECEU	
27.	DANIEL BUENO OTT	NAO COMPARECEU	
28.	DANIELE DE FATIMA DE ALMEIDA LOPES	NAO COMPARECEU	
29.	GERALDO MANJINSKI JUNIOR	NAO COMPARECEU	
30.	GISELE GRUBE	NAO COMPARECEU	
31.	JAIME LUIS TRONCO	NAO COMPARECEU	
32.	JOEL ROCHINSKI	NAO COMPARECEU	
33.	JOUSILEINE REGINA SILVA	NAO COMPARECEU	
34.	JULIANO MENDES	NAO COMPARECEU	
35.	LIGIA VOSGERAU	NAO COMPARECEU	
36.	LILIAN IGNES VARGAS MARTINS COLACO	NAO COMPARECEU	
37.	MARLI BENITZ BLESSA	NAO COMPARECEU	
38.	MARLI FRANCISCO HILGEMBERG	NAO COMPARECEU	
39.	MELISSA JUSTUS LIMA	NAO COMPARECEU	
40.	MONICA FERREIRA MELO	NAO COMPARECEU	
41.	REGIANE BANDEIRA DA SILVA	NAO COMPARECEU	
42.	RICARDO DE TARSO TABORDA	NAO COMPARECEU	
43.	RUY EDSON KASDORF	NAO COMPARECEU	
44.	SIMONE APARECIDA MACIEL	NAO COMPARECEU	

Ficam INTIMADOS os candidatos supra referidos, para querendo, no prazo de quarenta e oito (48:00) horas, interpirem recursos, contado da publicação deste no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove (26/05/99). Eu, Egon Alceu Muller, Secretário da Direção do Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

LUIZ MATEUS DE LIMA
Juiz de Direito
Presidente da Banca

R\$ 241,00
FAT. 17

8871

AVISO AOS CREDORES

Falência de **JOAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

Amauri Carvalho Alves, síndico da massa falida de **Joagro Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.**, cujo feito se

processa perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta comarca, avisa aos credores em geral, e demais interessados, que se acha à sua disposição de segunda a sexta-feira, das 9:30 às 11:30 horas, à Rua Coronel Dulcídio, nº 637, sala 07, Fone: (042) 224-2899.

8727

Amauri Carvalho Alves
Sindico

R\$ 88.00
02 e 04

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS E DOS CREDORES NA FALÊNCIA DE D.M.G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, à saber: JOÃO CARLOS MACHADO, ROBLEDO CORDEIRO KARPINSKI, SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU, RECEITA FEDERAL, INSS, RECEITA ESTADUAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, CIA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E BATERIAS LTDA, ARCOM COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ASTRA S/A, ATRI NYLOX DO BRASIL IND.COM., BALAROTI COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, MARIA CORDEIRO DINIZ, BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, BREMM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CAL SINHA S/A, CANAL ARTEFATOS METÁLICOS LTDA, CASA DOS PNEUS S/A, CASOY & FILHO, CERÂMICA SUL PARANÁ LTDA, CIA DE CIMENTO PORTLAND RIO BRANCO, CIPLA S/A, COMERCIAL GERDAU LTDA, CONDUCAL IND.COM. ELÉTRICOS LTDA, DORISA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, OSIMAR ELIAS DE SOUZA, ELETROMETALÚRGICA JAUENSE, ELETROMETALÚRGICA PICCOLO LTDA, FAME S/A, FERRAMACO FERRAM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA, FERRARIA ART.BLUMENAU LTDA, G.LUNA IND.METALÚRGICA LTDA, GRALHA AZUL S/A, ICASA IND.CERÂMICA ANDRADENSE LTDA, IND.CERÂMICA IMBITUBA S/A, IRIEL IND.COM.ELÉTR.LTDA, JAPI IMP.E EXPORT.LTDA, LEGUIFF IND.COM.LTDA, LEISER METAIS NOBRES LTDA, LORENZETTI S/A, LUPAQUAI LIGHTING COMIMP.EXP.LTDA, MACTRONIC ELETR.HIDR.LTDA, MARIO D.GONÇALVES & CIA LTDA, METALPAN IND.COM.LTDA, METALÚRGICA AROUCA LTDA, METALÚRGICA CARLOS BARBO SA, METALÚRGICA SOLIMÕES LTDA, MONTEBELO IND.COM.LTDA, GLACI FÁTIMA CORDEIRO, MD COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, NICOSA RETÍFICA DE MOTORES, OTTO BAUMGART IND.COM.LTDA, PINCEIS ATLAS S/A, PULVITEC S/A, QUÍMICA INDUSTRIAL PAULISTA, RMS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, RÁDIO LAGOA DOURADA LTDA, REPRESENTAÇÕES POLI S/C LTDA, SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, STAM METALÚRGICA LTDA, SUL PORTAS IND.DE PORTAS LTDA, TROPICAL PUBLICIDADE S/C LTDA, OSIMAR ELIAS DA SILVA, TUBO DIESEL COM.REP.BOMBAS INJETORAS, TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA, TUPAN IND.COM. LTDA, UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, JÚLIO C.BERBERI, VERA L.H.BERBERI, BANCO BAMERINDUS S/A, DECORART COM.ART.VID.CRISTAIS, DOCOL LTDA, ICASA CER.ANDRADENSE S/A, INDÚSTRIAS TUPI LTDA, METALPA MET.DO PARANÁ LTDA, R.C.CIRQUEIRA LTDA, RESUCRYL IND.PROD.QUÍMICOS, UNIPAC IND.COM.LTDA e WIECHETECK - ENG.ELÉTRICA LTDA.

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos credores e interessados, da venda das mercadorias abaixo descritas, em forma de proposta de compra por escrito (art. 118 da L.F.), que devem ser entregues em Cartório, em envelopes lacrados, mediante recibo, e que serão abertas pelo Juiz, na sala de audiência deste Juízo, no dia 30.06.99, às 14:00 horas, nos Autos nº 000724/95 de FALÊNCIA de D.M.G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

UM terreno urbano, constituído pelo lote 4/R/3 da quadra sem número, no imóvel Rebita, anexo a Vila Santa Paula, Bairro do Contorno, nesta cidade, medindo 70,00 metros de frente para a Rua Nicolau Kluppel Neto, de um dos lados mede 148,00 metros da frente aos fundos, no outro lado mede 28,50 metros da frente aos fundos, fazendo uma inclinação mede mais 82,00 metros, e fechando o perímetro mede 106,00 metros com a área de 9.000,00 m², existindo sobre o mesmo na edificação para fins comerciais sob nº 580 em dois pavimentos, em alvenaria com a área de 240,00 m²; um barracão em alvenaria e madeira com a área de 432,00 m², uma casa de alvenaria com a área de 90,00 m², uma casa de madeira de construção antiga, com a área de 60,00 m², uma edificação em alvenaria, para fins de oficina mecânica, com a área de 50,00 m², o conjunto faz parte de um estabelecimento comercial, terreno com topografia plana, rua pavimentada, parte murado e parte com cerca de arame, edificações em bom estado de conservação e em uso, com as divisas e confrontações de direito, conforme matrícula nº 22.654 do 1º R.I. desta Comarca,

que avalio em	R\$280.000,00
OITENTA E CINCO prateleiras de PVC grandes, que avalio em	R\$ 700,00
CENTO E SESENTA prateleiras de PVC médias, que avalio em	R\$ 1.190,00
DUZENTOS E SESENTA E SEIS prateleiras de PVC pequenas, que avalio em	R\$ 1.400,00
VINTE E TRÊS estantes de aço, que avalio em	R\$ 350,00
SESENTA E DUAS cestas em aço de diversos tamanhos, que avalio em.....	R\$ 210,00
UMA balança Filizola grande, que avalio em	R\$ 105,00